



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3679, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3671/2015, PARA INCLUIR O EVENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015, o seguinte evento:

**1º FEIRA AMOSTRA CULTURAL FARROUPILHA  
LOCAL: CTG PAMPA E QUERÊNCIA  
DATA: ABRIL  
PROMOÇÃO: CTG PAMPA E QUERÊNCIA**

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº. 3671/2015, permanecem inalterados e em plena vigência.

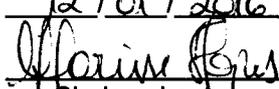
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

12/01/2016  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral